

Lei Municipal nº 19/80, de 05 de julho de 1980.
Autoriza Recolimento de Doação de Terreno
Para os Fins Que Especifica.

A Câmara Municipal de Uruaçu de Espina Feliz, Estado de Minas Gerais, aprovou, e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte lei:

- Art. 1º - Fica, o Poder Executivo Municipal, autorizado a receber a doação de terreno situado no Cônego do Maria-ninho, neste Município de Espina Feliz, de propriedade do Sr. Sebastião Espicino de Moraes, medindo 1.000 m². (hum mil metros quadrados).
- Art. 2º - O terreno doado nos termos da presente lei, destinar-se-á à construção de um prédio escolar para funcionamento da Escola Municipal "Alfredo Brandão".
- Art. 3º - Revogadas as disposições em contrário, esta lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Espina Feliz, 05 de julho de 1980.

Odete Spina

Prefeito Municipal
Oficial Administrativo